



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.644, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2015 Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.39.00.00 - 0.100.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 333	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.100.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 324	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.754, de 10 de agosto de 2020, segunda-feira.

CONT. DECRETO 9.644, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.645, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2020, **em memória das mais de cem mil pessoas vítimas da covid-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Brasil superou neste sábado dia 8 de agosto, a grave marca de 100 mil mortos em decorrência da covid-19, provocada pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que além das 100 mil mortes, o Brasil registra quase 3 milhões de pessoas contaminadas; até a tarde deste sábado eram 2,9 milhões e de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados no mundo 18,9 milhões de casos da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “**LUTO OFICIAL**”, nos dias 10, 11 e 12 de agosto deste ano de 2020, em todo território do Município de Rondonópolis/MT, **em memória das mais de cem mil pessoas vítimas da covid-19.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.642, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2020, em decorrência do falecimento do Bispo **DOM PEDRO CASALDÁLIGA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o extremo pesar, lamentamos a irreparável perda do ilustríssimo Bispo Dom Pedro Casaldaliga, um homem bastante conhecido por defender os direitos humanos, especialmente dos povos indígenas e marginalizados, e também por suas posições políticas e religiosas a favor dos mais pobres.

CONSIDERANDO o ocorrido em 08 de agosto de 2020, aos 92 anos, nos despedimos de Dom Pedro Casaldaliga, natural de *Pere Casaldàliga i Pla Balsareny, província de Barcelona na Espanha* em 16 de fevereiro de 1928, foi um bispo católico espanhol e radicado no Brasil desde 1968, emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT.

CONSIDERANDO a sua atuação no Estado do Mato Grosso, fundador da missão Clarentiana, em uma região com alto grau de analfabetismo, marginalização social e concentração fundiária (latifúndios), onde eram comuns os assassinatos, sendo nomeado administrador apostólico da prelazia de São Félix do Araguaia (Mato Grosso) no dia 27 de abril de 1970. Nesse mesmo ano, publicou a primeira das denúncias que o tornariam conhecido no país e fora dele, chamada “*Escravidão e Feudalismo no norte de Mato Grosso*”, denunciando a situação da região e enviado para as autoridades da Igreja e do governo

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “**LUTO OFICIAL**”, nos dias 10, 11 e 12 de agosto deste ano de 2020, em todo território do Município de Rondonópolis/MT, em homenagem póstuma à memória do Bispo *DOM PEDRO CASALDÁLIGA*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.754, de 10 de agosto de 2020, segunda-feira.

CONT. DO DECRETO Nº 9.642, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.074, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALCIMAR MACHADO BORGES do cargo em comissão de Assessor Técnico de Operações do Sistema de Água e Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.726, de 02 de abril de 2020, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental e Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.754, de 10 de agosto de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.073, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REGINALDO SANTOS do cargo em comissão de Assessor Técnico de Contabilidade e Recursos Humanos, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 23.867, de 07 de janeiro de 2019, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.754, de 10 de agosto de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.072, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVID ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Médico da Família – ESF CAIC, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 24.938, de 12 de novembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.071, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CINTIA SANCHES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Contabilidade, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 25.249, de 14 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 007/2020 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e três minutos do dia catorze de julho do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público, SANEAR, Polícia Militar Ambiental e SINFRA. Após trinta minutos foi feita segunda conferência de quórum e, não havendo quórum, a reunião deu-se por cancelada às oito horas e trinta e três minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 06 de agosto de 2020.

Rhayenne Oliveira da Silva _____

(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____

(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____

Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Luiz Carlos Borges de Lima (PMPA) _____

Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 008/2020 - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e nove minutos do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 6º reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público, UFR, SANEAR, OAB, Polícia Militar Ambiental, ROTARY, SINFRA, ONG ARAREAU e ACIR. Dando início a reunião, a presidente Rhayenne Oliveira realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica de autorização para intervenção em área de APP do Córrego do Lageadinho para implantação do projeto de drenagem pluvial no Loteamento Setvillage. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente abre para discussão e o Sr. Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, faz um alerta ao conselho, pois tem percebido a falta de acompanhamento e fiscalização nos projetos que são analisados pelo Consemma. O Sr. Rodrigo Aranda, representante da UFR, complementa a fala do vereador Jailton, afirmando que durante a reunião da Câmara Técnica do Consemma foi levantado este mesmo questionamento de que o conselho não recebe comprovação se as ações de mitigação e compensação das áreas suprimidas são executadas. O Sr. Rodrigo sugere ainda que fique estabelecido que a prefeitura ou demais entidades que enviem projetos para anuência do Consemma se comprometam em enviar comprovação das ações de mitigações e compensações. O Sr. Thiago Garzo, representante do Ministério Público, explica que é importante que se estabeleça prazos de envio dos relatórios de execução dos projetos. A Srª. Rhayenne explica que o engenheiro florestal da SEMMA acompanha a execução dos PRAD's e orienta os conselheiros a entrarem em contato com este profissional, quer seja para conhecer como é feito este acompanhamento ou para fiscalizar. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes aprovam, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. Partindo para a próxima pauta, a presidente Rhayenne faz a leitura do relatório da Câmara Técnica de autorização para supressão de vegetação em área de APP do Córrego Escondidinho para implantação do sistema de



lançamento final da rede de drenagem pluvial no bairro Parque Residencial Universitário. O parecer da Câmara Técnica é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente abre para discussão. O vereador Jailton solicita que algum conselheiro membro da Câmara Técnica explique sobre a localização do sistema de lançamento final da rede de drenagem, se é no mesmo local em que há a problemática de erosão e acúmulo de lixo do Parque do Escondidinho. Em um primeiro momento os conselheiros afirmam não ter certeza sobre a localização do sistema de drenagem. Posteriormente, o conselho recebe a informação da localização da execução do sistema de lançamento final da rede de drenagem mas em deliberação os conselheiros decidem pelo adiamento da votação da autorização de execução desde projeto na APP do córrego do Escondidinho. Fica acordado que o conselheiro Jailton irá até o local. A seguir, a presidente faz a leitura do Relatório da Câmara Técnica de autorização para intervenção em área de APP do Córrego do Lageadinho para construção de uma ponte de concreto armado no Corredor Municipal, bairro Jardim Taiti. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente abre para discussão. O vereador Jailton parabeniza este projeto e afirma que é um grande presente para a cidade. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. A seguir, a presidente realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica de autorização para supressão de vegetação em área de APP do Córrego do Lageadinho para construção de uma ponte de concreto armado para duplicação da Av. Bandeirantes na Região da Vila Operária. O parecer da Câmara Técnica é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. Partindo para a pauta de informes gerais, o Ministério Público apresenta requisição à SEMMA de que seja elaborado um relatório em um prazo de cinco dias contendo: a) informação sobre a situação dos ecopontos e o prazo para efetivo funcionamento; b) identificação dos bolsões de lixo espalhados no perímetro urbano, com imediata destinação adequada, negociando o aumento da demanda com os responsáveis pelo aterro ou outro lugar, caso exista, que seja apto a receber os resíduos; c) fechamento total do antigo lixão, o qual deveria receber somente resíduos limpos de construção civil e galhadas, mas chegou a conhecimento da



promotoria que o lixo de varrição está indo indevidamente para lá. O Ministério Público acrescenta que é necessário agir com efetividade, caso contrário, a cidade será condenada a ainda mais graves complicações no período seco e no início das chuvas. Complementarmente, o Ministério Público apresenta requisição à SEMMA, SEMA, CODER e SANEAR, de que sejam apresentadas as seguintes informações no prazo de quinze dias: 1) como são disciplinados o armazenamento temporário, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação/disposição final dos seguintes resíduos sólidos urbanos gerados no município de Rondonópolis/MT: a) Resíduos Domiciliares: - Recicláveis Secos; - Úmidos (Orgânicos e Rejeitos); - Móveis inservíveis; - Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; - Animais mortos de pequeno e grande porte; - Pilhas, baterias e lâmpadas; b) Resíduos de Estabelecimentos Comerciais: - Pequenos Geradores; - Grandes Geradores; c) Resíduos da Limpeza Urbana: - Varrição; - Podas; - Capinas, Roçadas e Correlatos; d) Resíduos de Serviços de Saúde: - Grupo A (Risco Biológico); - Grupo B (Risco Químico); - Grupo C (Risco Radioativo); - Grupo D (Comuns); - Grupo E (Perfurocortantes); e) Resíduos da Construção Civil (RCC/RCD); f) Resíduos Agrossilvopastoris; g) Resíduos Contaminados com Óleos, Graxas e Solventes; h) Resíduos de Mineração; i) Resíduos Industriais (Classe D); j) Resíduos Volumosos (Galhadas); k) Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico; 2) como o município está atuando para garantir a destinação/disposição final ambientalmente adequada dos resíduos que são passíveis da logística reversa obrigatória (resíduos de agrotóxicos e suas embalagens, vidros em geral, pilhas e baterias, pneus, resíduos de óleos lubrificantes e suas embalagens, lâmpadas, produtos eletrônicos e seus componentes); 3) acerca da desapropriação da área para construção da estrada do aterro sanitário: - será perdido o período seco para construção o que resultará em mais um ano de atraso? - a concessão irá eventualmente mudar de titular e este alegar que não fora realizado o acordo da estrada? - o recurso privado, fruto de acordo, será perdido? O Ministério Público destaca que tais informações são necessárias para instruir e finalizar processos judiciais que correm pela Vara do Meio Ambiente e que estão com seus prazos extrapolados. Na sequência, o vereador Jailton alerta que um grande causador das queimadas são os bolsões de lixo em vários pontos da cidade. O vereador também solicita que o Consemma esteja atento às invasões que vem ocorrendo às margens dos córregos Piscina, Patrimônio e



Queixada, caso contrário todo um trabalho que foi feito no passado será desconstruído. O vereador Jailton solicita também atenção para áreas construídas e urbanizadas em áreas rurais, citando como exemplo a estrada do Marajá em direção à Fazenda Guarita, local onde um bairro está sendo construído. O vereador alerta para queimadas anunciadas, como no Parque da Siriema e no Distrito Vetorasso, pedindo para que sejam redobradas as atenções e que os proprietários sejam notificados. A presidente Rhayenne afirma que será enviada a equipe de fiscalização e que será providenciado relatório acerca das invasões às margens dos córregos. O Sr. Thiago Garzo fala sobre a parceria entre diversas entidades no combate as queimadas e na identificação dos proprietários. O Sr. Thiago e o Sr. Jeferson Amorim, representante do Rotary, solicitam que seja feita uma campanha de conscientização acerca das queimadas. O Sr. Jeferson solicita também que os responsáveis sejam multados efetivamente. O vereador Jailton questiona se há uma data para a abertura dos ecopontos e operação dos trituradores de galhos. A presidente Rhayenne Oliveira afirma que os trituradores estão funcionando desde segunda-feira e que os ecopontos ainda não estão ativos porque os equipamentos ainda não retornaram do Rio de Janeiro, sendo que a data prevista é a próxima segunda-feira. A presidente afirma que a abertura dos ecopontos será de responsabilidade do Sanear. O Sr. Wemer Francis, representante do Sanear, discorre sobre o assoreamento e o baixo nível do Rio Vermelho, fatos que prejudicam a captação de água. Wemer afirma também que será necessário iniciar uma campanha de conscientização de racionalização da água. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Consemma, Rhayenne Oliveira, deu por encerrada a reunião às nove horas e quatro minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 06 de agosto de 2020.

Rhayenne Oliveira da Silva _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU)

Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____

Jeferson Moraes Amorim (ROTARY) _____

Luiz Carlos Borges de Lima (PMPA) _____

Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____



Priscila Katia Miguel Fakine (OAB) _____
Rodrigo Aranda (UFR) _____
Samuel Garcia de Souza (SINFRA) _____
Thiago Souza Garzo (MPE) _____
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

213 ATA DA SEGUNDA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do whatsAp –
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data 16 de julho de 2020.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte teve início, às 13h30minh, a ducentésima décima terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Conselheiros participantes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas./CRAS Conjunto São José; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Edilene Benicio Guimaraes, representante de Usuarios/Centro de Reabilitação Louis Braille; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular da Secretária Municipal de Educação, Luiz Rodrigo Santana Coelho, representante suplente, secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Polliana Pereira Alves Chiodi, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Jucienne dos Santos Barbosa, , representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas./Kobra e Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; **Pautas do Dia:** 1. Apresentação e validação do Plano de Ação da portaria 369/2020; 2. Apresentação da portaria 378/2020 com os respectivos valores; 3. Apresentação dos nomes dos conselheiros substitutos; 4. Apresentação dos dois projetos sociais da Associação corpo de bombeiros de artes marciais: KARABOM (KARATE) e Pequenos Jovens Grandes Talentos. 5. Apresentação do aceite da 2 parcela do EPI no valor de **R\$ 79.800,00** . Esta reunião esta sendo secretariada pela secretária executiva do CMAS Lucimara Silva Coelho e presidida pela conselheira Fabiana Rizatti. Lucimara informa que foi encaminhado com antecedência de 3 dias via e-mail e no grupo do wshasp do CMAS todos os conteúdos de pauta a serem lidos, debatidos para questionamentos de duvidas e aprovações, como por exemplo os dois projetos sociais da associação bombeiros foi encaminhado pela secretaria do conselho no dia 07/07/2020. Foi feito também um vídeo de orientações e explanação detalhadamente



sobre as duas portarias pela conselheira Fabiana e pela Gestora do Fundo M. de Assistência Social, senhora Neiva Terezinha de Col. Esclarecemos o motivo da procedência de nossos trabalhos de forma remota devido as regras de convivência e isolamento social provocados pela Pandemia da Covid-19, que regulamenta impedimentos de reuniões e atividades de grupo. Sendo assim, solicitamos a leitura do material e abrimos as discussões em duas vertentes de esclarecimentos para respostas e duvidas: 1. Todo o processo de duvidas e as discussões referentes as pautas devem ser remetidos ao grupo do wshasp do CMAS., com termino programado para as 13:30 horas.com finalização e apuração dos votos validos. A Presidente do CMAS. Abadia Rosa Miranda solicitou se todo o processo tem parecer da procuradoria do município. Foi informado ao grupo pela conselheira Fabiana Rizatti que todo processo de compras, deverá ser remetido à licitação para ser adquiridos conforme o sistema de registro de preço ou aquisição ambos por licitação. Também foi esclarecido a todos os conselheiros que o processo de compras, seguira os critérios/analise e parecer jurídico da procuradoria do município. O conselheiro Bruno Araújo perguntou sobre as contratações e qual o parecer jurídico? Fabiana explicou que para os processos de contratação de pessoal serão avaliado os cargos disponíveis dentro do organograma da secretaria. Que assim que os processos forem encaminhados iremos notificando os fatos ao CMAS. Juntamente estamos encaminhando no e-mail o plano de aplicação financeira para os investimentos a serem realizados em cada conta. Lembrando que a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. Através dessa Portaria o município recebeu do governo federal **R\$ 2.566,200**. A Portaria 378, de 07 de maio de 2020, dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. Através dessa Portaria o município recebeu do governo federal **R\$ 1.289,648, 52 – totalizando assim R\$ 3.855,848, 52**. 3º pauta do dia: Apresentação dos nomes dos conselheiros que farão parte desse CMAS a partir dessa data e de acordo com o DECRETO N. 9.590, de 02 de julho de 2020, representando a Sociedade Civil do segmento /Entidades e Organizações de Assistência Social pela Associação Rondonopolitana filhos dos amigos do Oratório Dom Bosco, o senhor Mateus da Silva Rezende portador do CPF 030.804.231-03 em substituição a senhora Monica Gomes Siveiro; o senhor Newro Amorim Freire portador do CPF 353.404.441-04. Do Lar dos Idosos Paul Percis Harris em substituição a senhora Ivana Dornelles de Oliveira. 4ª pauta do dia: Apresentação de dois projetos sociais da Associação Corpo de Bombeiros de Artes Marciais: Karabom (KARATE) e Pequenos Jovens Grandes



Talentos, que solicita inscrição dos mesmos no CMAS. Como já mencionado a documentação dos projetos e da Associação Corpo de Bombeiros de Artes Marciais, contendo: a ata de fundação, o estatuto, copia do CNPJ e o Plano de Ação foi entregue ao CMAS e a copia dos dois projetos foram encaminhados via e-mail aos conselheiros para conhecimento, leitura e analise. A Associação Bombeiros de Artes Marciais, fundada em 21/06/2006, localizada na Avenida Bandeirantes,4.658 – Vila Olga Maria é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com personalidade distinta de seus associados, sem preferencia de raça ou credo, tendo por **finalidade**: Praticar, dirigir e incentivar a pratica do Karatê e de outras modalidades de esportes; Praticar, dirigir e incentivar a pratica da Musica e de outras modalidades culturais; aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da pratica esportiva e cultural; Promover reuniões sociais culturais e recreativas, além de competições desportivas. A referida associação tem por **objetivos**: Promover atendimento de caráter preventivo e socioassistencial aos jovens em situação de vulnerabilidade, residentes no município de Rondonópolis, através do ensino do Caratê e instrumentos musicais. Todos os conselheiros que participaram dessa 2ª reunião remota após explanação discussão e analise aprovaram por unanimidade as quatro pautas propostas. Todos os conteúdos das pautas debatidas e deliberadas, inclusive o Plano de Ação/Governo Federal/2020 que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, o qual é disponibilizado pelo sistema suas web, encontrar-se-ão anexos a essa ata. Informamos que o Município aderiu à segunda parcela do EPI – da Portaria 369/2020 no valor de R\$ 79.800,00. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigiu essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente e os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença do Conselho.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Manoel Messias de Macedo
Bruno Araújo Botelho
Kathia Luise Monteiro Elias Dias
Abadia Rosa Miranda
Edilene Benicio Guimaraes
Fabiana Frederico Rizati Perez



Ester Martins dos Santos Alves
Ednéia Maria de Oliveira Andrade
Luiz Rodrigo Santana Coelho
Rafaela Alves Scaramal
Polliana Pereira Alves Chiodi
Jucienne dos Santos Barbosa
Josilene Alves da Silva Santos
Ana Luiza de Oliveira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
652/2020	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/08/2020 – Licença Médica.
652/2020	97489	Marcos Antonio Batista	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 09/08/2020 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
652/2020	115576	Adailza Lacerda	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 04/08/2020 – Licença Médica.
652/2020	158917	Andrielli Miranda Nogueira	Técnico de Enfermagem - Samu	10 dias – a partir do dia 04/08/2020 – Licença Médica.
652/2020	1556722	Rodrigo Soares da Silva	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 05/08/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 038/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 038/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BETONEIRAS COM MOTORES ELÉTRICOS E DIESEL, ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 14 / 24 DEGRAUS 4,20X7,20 M, BARRA CHATA 1.1/2X3/8 – 6 MTS E TELA SOLDADA NERVURADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E DE ILUMINAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:



ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Total Final do item
01	MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ:24.753.864/0001-42	BETONEIRA 200 LITROS MONOFÁSICO 127/220 VOLTS, COM MOTOR...	05 UN	R\$14.700,00
02	MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ:24.753.864/0001-42	BETONEIRA 400 LITROS MONOFÁSICO 127 VOLTS, COM MOTOR...	05 UN	R\$ 16.500,00
03	MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ:24.753.864/0001-42	BETONEIRA 400 LITROS MONOFÁSICO 220 VOLTS, COM MOTOR...	05 UN	R\$16.250,00
04	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-LTDA CNPJ:04.769.422/0001-87	BETONEIRA 400 LITROS TRIFÁSICO 220 VOLTS, COM MOTOR...	05 UN	R\$ 18.450,00
05	MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ:24.753.864/0001-42	BETONEIRA 400 LITROS MOTOR DIESEL, 5 HP 4 TEMPOS COM RODAS MACIÇAS ...	05 UN	R\$ 23.000,00
06	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME CNPJ:35.656.327/0001-09	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 14 / 24 DEGRAUS 4,20 X 7,20 M, MODELO EXTENSÍVEL - ESC42072...	04 UN	R\$ 3.656,00
07	MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ:24.753.864/0001-42	BARRA CHATA, 1.1/2 X3/8 - 6 MTS.	400 UN	R\$ 49.796,00
08	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-LTDA CNPJ:04.769.422/0001-87	TELA SOLDADA NERVURADA ,4.2 MM, 15CM X 15CM 2,00X3,00MTS.	7.000 UN	R\$ 455.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de agosto de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2020**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER CONTINUADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO, QUE ATENDA AS UNIDADES DO COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, COBRANÇA, CONTÁBIL, OBRAS E OPERAÇÕES. ENTRE ESSES SERVIÇOS O SISTEMA DEVERÁ SEGUIR TODOS OS REQUISITOS ABAIXO E ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS À GERAÇÃO DE FATURAS, EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS IMPRESSA E ELETRÔNICA, EMISSÃO DE REVISÃO DE CONSUMO IMPRESSA E ELETRÔNICA, GESTÃO DE HIDRÔMETROS, GESTÃO DE SISTEMA DE MAPAS E PROJETOS DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA GOOGLE MAPS PARA A LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DOS CONSUMIDORES A PARTIR DAS COORDENADAS DE LATITUDE E LONGITUDE, FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, GESTÃO DE LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS ITENS RELACIONADOS AO PROJETO, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 10 de agosto de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 84/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2020, nos termos do artigo 24, INCISO X, DA LEI N.º 8.666/93,** com fulcro no parecer jurídico n.º 444/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Emanuel Pinheiro, n.º 2723, Bairro Vila Operária, Rondonópolis – MT, CEP 78.710-129, inscrita no CNPJ: **03.939.543/0001-67**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.207,96 (doze mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 84/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2020, nos termos do artigo 24, INCISO X, DA LEI N.º 8.666/93**, com fulcro no parecer jurídico n.º 444/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Emanuel Pinheiro, n.º 2723, Bairro Vila Operária, Rondonópolis – MT, CEP 78.710-129, inscrita no CNPJ: **03.939.543/0001-67**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.207,96 (doze mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 01 (um) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LATITUDE 16°25’49.3”S – LONGITUDE 54°36’54.4”W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 53/2020”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY”, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 1554/2020/SINFRA/ROO, sob o protocolo n.º 32.048/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, a quem interessar, a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DE ACORDO: _____

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARUINI

Secretário Municipal de Administração



IMPRO

PORTARIA Nº 2.413 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.788, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 793/2020** o período de: 11/03/1994 a 06/08/2020, totalizando: **9.646 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias;**

CONSIDERANDO o computo de **9.339 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, nas funções de magistério.**



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 258/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG 0536451-5 SESP/MT, expedida em 05/08/2016, CPF/MF de nº 384.768.271-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, NÍVEL: 09, CLASSE: 13, matrícula nº 13048-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de agosto de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 623 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício de nº. 27 ACAFF/GVJPP/2020, expedido pelo vereador Jailton de Lucena Dantas, datado em 03 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. WILLIAM FERNANDO MOREIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do edil **Jailton de Lucena Dantas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 624 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. DAIANA AMANCIO DECUSATI**, na função de Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 a 13/06/2020, a serem usufruídas no período de 03 a 22 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 625 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. DEUSINA RODRIGUES PIRES**, na função de Copeira, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de agosto de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 626 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ELIANE ROSA CELLUS**, na função de Contadora, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, a serem usufruídas no período de **05** a **14 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de agosto de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

Pessoa: 25311 - VIVIANE TORQUATO SEIXAS

Aditivo: 00000000005/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000593/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 593/2019 A PARTIR DE 11/08/2020.

Vigência: 14/12/2020

Pessoa: 39248 - ELISANGELA RODRIGUES DOS ANJOS

Aditivo: 00000000005/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001563/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1563/2019 A PARTIR DE 11/08/2020.

Vigência: 19/11/2020

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
867/2020	ELIEUDA ALVES SANTOS LOPES	R\$ 1.065,90	20/02/2020 A 05/08/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691/2020
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 867/2020, A PARTIR DE 05/08/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
455/2020	GRASIELE SCHON	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 03/08/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
DESLIGAMENTO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 455/2020, A PARTIR DE 03/08/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
363/2020	JANIA ANGELA DA SILVA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 03/08/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 363/2020, A PARTIR DE 03/08/2020.					

Rondonópolis, 10 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Folha de Pagamento – Gestão de Pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

Pregão Eletrônico Nº 55/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS PROCESSADORAS DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X DA MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, QUE REALIZAM OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS JUNTO ÀS EMERGÊNCIAS DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PEDIATRIA E CEADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor POLI PECAS E PROCESSADORAS EIRELI		CNPJ 07.787.624/0001-40
Endereço RUA JOÃO SCHLEDER SOBRINHO		Nº 353
Bairro BOA VISTA	Cidade CURITIBA	CEP 82540060
Representante Legal		CPF
Email ivanpoli@hotmail.com		Telefone (41) 3621-7699

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	18936	BUCHA (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) <u>Detalhamento</u> DE NYLON 1/4, MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, SÉRIE 07085977. - PARA SER UTILIZADO NA PROCESSADORA DE RAIOS X DA UPA.	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	600,00	2,8000	1.680,00
31	19316	ARRUELA DE ENCOSTO, (PEÇAS DE REPOSIÇÃO), PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977. <u>Detalhamento</u> ENCOSTO NYLON APOIO 1/2 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAIOS X DA UPA.	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	75,00	4,0000	300,00
25	19319	ENGRENAGEM (PEÇA DE REPOSIÇÃO) <u>Detalhamento</u> 16D 1/2 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAIOS X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	30,00	20,0000	600,00
29	19320	MOLA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	90,00	6,0000	540,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 25X25 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X DA UPA, MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
28	19321	MOLA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	48,00	6,0000	288,00
		Detalhamento 26X15 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X DA UPA, MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
27	19322	POLIA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	210,00	3,5000	735,00
		Detalhamento DE NYLON 1/4 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X DA UPA, MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
11	19323	ROLO (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	15,00	80,0000	1.200,00
		Detalhamento ABS 30,5MM COM TRACAO DUPLA PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
10	19325	ROLO (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	15,00	90,0000	1.350,00
		Detalhamento DE BORRACHA 15MM PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
26	19326	TRAVA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	390,00	1,5000	585,00
		Detalhamento DE POLIESTER PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X UPA. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
20	19327	BUCHA (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	30,00	12,0000	360,00
		Detalhamento DE NYLON QUADRADA 3/8 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X DA UPA, MARCA MACROTEC MODELO MX-2, SÉRIE 07085977.					
24	19328	ENGRENAGEM (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	21,00	25,0000	525,00
		Detalhamento 24D PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
23	19329	ENGRENAGEM (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	66,00	22,0000	1.452,00
		Detalhamento 20D PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
22	19330	ENGRENAGEM (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	21,00	20,0000	420,00
		Detalhamento 16D 3/8 PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X, MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
9	19331	ROLO (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	15,00	150,0000	2.250,00
		Detalhamento DE BORRACHA 45MM COM PINO, PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X DA UPA, MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
8	19332	ROLO (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	9,00	130,0000	1.170,00
		Detalhamento DE BORRACHA 30,5MM TRAÇÃO SIMPLES COM PINO PARA SER UTILIZADA NA PROCESSADORA DE RAI0-X. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
21	19333	ENGRENAGEM (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	12,00	35,0000	420,00
		Detalhamento HELICOIDAL, DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2, SÉRIE 07085977.					
30	117938	CUPILHA (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	75,00	6,0000	450,00
		Detalhamento CUPILHA PARA SER UTILIZADO NA PROCESSADORA DE RAI0 X DA UPA. MARCA MACROTEC MODELO MX-2 DE SÉRIE 07085977.					
19	117939	BUCHA (PEÇA DE REPOSIÇÃO) DO RX MARCA MACROTEC	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	24,00	25,0000	600,00
		MODELO MX-2, SERIE 07085977.					





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento GRAFITADA PARA BOMBA QUIMICOS DUPLA,					
18	117940	VÁLVULA - PARA PROCESSADORA DE RATO X, VÁLVULA SOLENOIDE QUIMICOS FIXADOR (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	6,00	390,0000	2.340,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MARCA MACROTEC MODELO MX-2, SERIE 07085977.					
17	117941	VÁLVULA SOLENOIDE QUIMICOS REVELADOR. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	6,00	390,0000	2.340,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2, SERIE 07085977.					
16	117942	VÁLVULA SOLENOIDE ÁGUA. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	6,00	190,0000	1.140,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
15	117943	ROLO ABS 1" TRAÇÃO SIMPLES COM PINOS, (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	48,00	80,0000	3.840,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
14	117944	ROLO ABS 1" SEM TRAÇÃO COM PINOS. (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	18,00	80,0000	1.440,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
13	117945	ROLO DE BORRACHA 1 POLEGADA SEM TRAÇÃO COM PINO (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	18,00	95,0000	1.710,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977					
12	117946	ROLO DE BORRACHA 1" TRAÇÃO SIMPLES COM PINOS (PEÇAS DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	18,00	95,0000	1.710,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977					
7	117948	TUBO DRENO TANQUE QUIMICO COM ANEL (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	6,00	30,0000	180,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
6	117949	TUBO DRENO TANQUE AGUA COM ANEL (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	3,00	30,0000	90,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
5	117950	ANEIS (ORING) (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	9,00	12,0000	108,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977					
4	117982	RESISTÊNCIA PARA SECADOR (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	3,00	210,0000	630,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977.					
3	117983	RACK SECADOR COMPLETO, (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	3,00	1.440,0000	4.320,00
		Detalhamento PARA PROCESSADORA DO RX , MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, SERIE 07085977					
2	117984	SENSOR DE ENTRADA DO FILME MAGNÉTICO, (PEÇA DE REPOSIÇÃO).	UN - UNIDADE	MACROTEC MX-2	3,00	140,0000	420,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento							
DA PROCESSADORA DO RX, MARCA MACROTEC, MODELO MX-2, SÉRIE 07085977.							
1	118294	CONTROLADOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA REVELADOR UN - UNIDADE		MACROTEC MX-2	3,00	370,0000	1.110,00
TERMOSTRATO ELETRONICO							
Detalhamento							
PARA PROCESSADORA DO RX MARCA MACROTEC MODELO MX-2 SERIE 07085977							
TOTAL							36.303,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 55/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

POLI PECAS E PROCESSADORAS EIRELI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
545/2020	12/06/20	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA - ME	EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA REDE DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO INDÍGENA, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA, JUNTO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E COMERCIO, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 5.627,67 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 71/2020	
548/2020	12/06/20	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA VILA MAMED, NO BAIRRO VILA MAMED, JUNTO SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 78.660,63 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 39/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.754, de 10 de agosto de 2020, segunda-feira.

652/2020	22/07/20	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI	AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,00 X 2,00 X 1,00 M ESP. 15 CM, TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,50 M, SEÇÃO FECHADA, ENCAIXA TIPO (MACHO/FÊMEA), CONFORME ABNT NBR 15396 (MAIS ATUALIZADA), JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 2.940.600,00 GLOBAL	22/07/2020 À 22/07/2021			PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2020 CONVÊNIO 875648/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES - MDE
----------	----------	---	---	-------------------------	-------------------------------	--	--	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI -EPP	73/2019	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE VIGÊNCIA		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	587/2019	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	407/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 9.985,90	

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4753 DE 07/08/2020

ONDE-SE LÊ

295/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP					
----------	---	--	--	--	--	--

RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 295/2020, A PARTIR DO DIA 27/07/2020.

LEIA – SE

295/2019	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP					
----------	---	--	--	--	--	--



RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 295/2019, A PARTIR DO DIA 27/07/2020.

Rondonópolis-MT, 10 de Agosto de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**